



UFPE
23676.001678/2018-07
077/100

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4º Termo de Apostila ao Contrato nº 46/2015, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO e a empresa REPRESENTAÇÕES MELO VITAL LTDA EPP, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Apostila tem por objeto **atualizar o índice de reajuste** dos preços estabelecido no **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2015**, de acordo com o previsto no § 2º da Cláusula 10 do mesmo, em virtude da divulgação do índice do mês de abril/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em função deste Termo de Apostila o preço global do Contrato, prorrogado, no período de **22/05/2018 a 22/05/2019**, passa a ser de **R\$ 2.341.920,46** (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), correspondente à aplicação do IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado até abril/2018, equivalente a **2,7627%** aplicado sobre do valor atual do contrato.

§ 1º. Os recursos para atender as despesas previstas neste Termo Aditivo são provenientes do **Programa de Trabalho**: nº 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos**: Tesouro/Próprio; **Natureza da Despesa**: 3390.39 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; de acordo com a LOA 2018 (Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018 - Publicada no DOU de 03.01.2018).

§ 2º. As despesas que ultrapassem o exercício financeiro em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela respectiva Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

Para cumprimento da execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a apresentar garantia no valor de **R\$ 117.096,02** (cento e dezessete mil, noventa e seis reais e dois centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do seu preço global atualizado do Contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** da assinatura deste Termo, para registro mediante Apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual sujeita às penalidades previstas na Cláusula 13 do Contrato ora aditado.

Parágrafo único. A garantia deve ser prestada na forma prevista no subitem 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

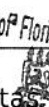
Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

Assinatura  

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 12 de junho de 2018.


UFPE
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas
Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE


Prof. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos
Vice-Reitora / UFPE


CONTRATADA
Sra. Ladjane Campos de Melo
Sócia Administradora
RG nº 1.801.609 SSP/PE

TESTEMUNHAS:

1ª Carla Neres CPF Nº 04972187476

2ª Elizabete Costa Sulho CPF Nº 08530075939